

LEI Nº 809/2023

DE 17 DE MAIO DE 2023

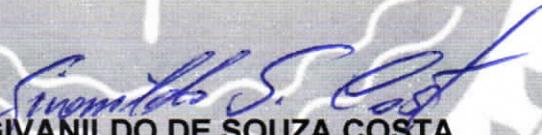
Dispõe sobre a denominação da unidade básica de saúde, localizada no Povoado Tombo, Município de Salgado/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – A Unidade Básica de saúde – UBS, localizada no Povoado Tombo, nesta Municipalidade passa a denominar-se de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES (ZÉ DE ANTONIA)**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927